



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº 16.288 , de 26 de OUTUBRO de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 575.537,46 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN e FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 575.537,46 (Quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

WAGNER LUIS DE SOUZA

Secretário Adjunto - SEFIN

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1846 do dia 27/10/2011



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 1846/2011
DE 27 DE OUTUBRO DE 2011
DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

CONCEDE A LICENÇA DE FÉRIAS ANUAIS
COM GOZAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS
CONTIGUOS, PARA O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
DE NOME [nome], [cargo], [lotado em]

DE [nome], [cargo], [lotado em]
DE [nome], [cargo], [lotado em]
DE [nome], [cargo], [lotado em]
DE [nome], [cargo], [lotado em]

DE [nome], [cargo], [lotado em]
DE [nome], [cargo], [lotado em]
DE [nome], [cargo], [lotado em]
DE [nome], [cargo], [lotado em]

DE [nome], [cargo], [lotado em]
DE [nome], [cargo], [lotado em]
DE [nome], [cargo], [lotado em]
DE [nome], [cargo], [lotado em]

DE [nome], [cargo], [lotado em]
DE [nome], [cargo], [lotado em]
DE [nome], [cargo], [lotado em]
DE [nome], [cargo], [lotado em]

DE [nome], [cargo], [lotado em]
DE [nome], [cargo], [lotado em]
DE [nome], [cargo], [lotado em]
DE [nome], [cargo], [lotado em]

[Handwritten signature and stamp]



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			105.537,46
15.020.06.181.1002.2275	REALIZAR A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339030	3240	22.549,55
		339032	3240	77.647,91
		339033	3240	5.000,00
		339039	3240	340,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			470.000,00
17.012.10.302.1250.1367	EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE	449052	0100	70.000,00
17.012.10.302.1271.2139	IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN	449052	3209	400.000,00
			TOTAL	575.537,46

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			105.537,46
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339032	3240	105.537,46
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			470.000,00
17.012.10.302.1093.2772	ATENDER A USUÁRIOS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	339048	3209	400.000,00
17.012.10.129.1093.2907	AÇÕES COM RECURSOS FEDERAIS	442093	0116	70.000,00
			TOTAL	575.537,46

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Limite de Remanejamento de Dotações Orçamentárias (artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009)

Órgão / Unidade	Dotação Atual	Limite 20%	Redução	Suplementação	Limite Utilizado	Saldo do Limite
11000 - GOV	113.722.372,75	22.744.474,55	9.295.011,50	9.295.011,50	8,17	13.449.463,05
110003 - PGE	28.158.948,00	5.631.789,60	820.000,00	820.000,00	2,91	4.811.789,60
110005 - CGE	16.451.664,00	3.290.332,80			0,00	3.290.332,80
110008 - SUPEL	3.115.575,00	623.115,00	945.274,00	945.274,00	30,34	-322.159,00
110009 - CGAG	57.411.629,00	11.482.325,80	5.958.000,00	5.958.000,00	10,38	5.524.325,80
110012 - FEAS	8.301.140,59	1.660.228,12	1.521.737,50	1.521.737,50	18,33	138.490,62
110014 - FESPREN	283.416,16	56.683,23	50.000,00	50.000,00	17,64	6.683,23
13000 - SEPLAN	180.193.906,21	36.038.781,24	4.499.400,00	4.474.400,00	2,48	31.564.381,24
130001 - SEPLAN	180.193.906,21	36.038.781,24	4.499.400,00	4.474.400,00	2,48	31.564.381,24
14000 - SEFIN	1.549.754.343,92	309.950.868,78	74.215.637,35	75.865.637,35	4,90	234.085.231,43
140001 - SEFIN	170.329.844,00	34.065.968,80	14.425.919,00	43.976.919,00	25,82	-9.910.950,20
140002 - RS-SEFIN	880.673.479,00	176.134.695,80	46.251.000,00	16.700.000,00	1,90	159.434.695,80
140011 - FITHA	123.936.786,16	24.787.357,23			0,00	24.787.357,23
140020 - DER	314.479.788,27	62.895.957,65	8.669.605,48	9.669.605,48	3,07	53.226.352,17
140021 - DEOSP	60.334.446,49	12.066.889,30	4.869.112,87	5.519.112,87	9,15	6.547.776,43
15000 - SESDEC	654.123.644,66	130.824.728,93	76.862.438,00	76.862.438,00	11,75	53.962.290,93
150001 - SESDEC	511.259.550,47	102.251.910,09	67.687.188,10	67.687.188,10	13,24	34.564.721,99
150011 - FUNRESPOL	4.695.766,76	939.153,35			0,00	939.153,35
150014 - FUNESBOM	8.669.017,37	1.733.803,47	25.000,00	25.000,00	0,29	1.708.803,47
150015 - FUNRESPOM	789.000,00	157.800,00			0,00	157.800,00
150020 - DETRAN	128.710.310,06	25.742.062,01	9.150.249,90	9.150.249,90	7,11	16.591.812,11
16000 - SEDUC	782.791.729,40	156.558.345,88	145.253.394,66	145.253.394,66	18,56	11.304.951,22
160001 - SEDUC	782.791.729,40	156.558.345,88	145.253.394,66	145.253.394,66	18,56	11.304.951,22
17000 - SESAU	682.273.177,76	136.454.635,55	87.029.515,59	86.508.515,59	12,68	49.946.119,96
170012 - FES	621.776.798,63	124.355.359,73	82.875.753,00	82.354.753,00	13,25	42.000.606,73
170032 - FHMERON	36.617.028,00	7.323.405,60	3.483.990,00	3.483.990,00	9,51	3.839.415,60
170033 - CETAS	3.673.708,42	734.741,68	119.000,00	119.000,00	3,24	615.741,68
170034 - AGEVISA	20.205.642,71	4.041.128,54	550.772,59	550.772,59	2,73	3.490.355,95
18000 - SEDAM	36.691.098,00	7.338.219,60	2.336.900,00	2.336.900,00	6,37	5.001.319,60
180001 - SEDAM	25.400.098,00	5.080.019,60	1.336.900,00	1.336.900,00	5,26	3.743.119,60
180011 - FEPRAM	11.291.000,00	2.258.200,00	1.000.000,00	1.000.000,00	8,86	1.258.200,00
19000 - SEDES	70.719.568,91	14.143.913,78	14.908.330,00	13.638.330,00	19,29	505.583,78
190001 - SEDES	56.849.443,91	11.369.888,78	12.808.330,00	11.538.330,00	20,30	-168.441,22
190013 - FIDER	5.101.000,00	1.020.200,00	1.640.000,00	1.640.000,00	32,15	-619.800,00
190021 - IPEM	3.057.125,00	611.425,00	90.000,00	90.000,00	2,94	521.425,00
190022 - JUCER	5.712.000,00	1.142.400,00	370.000,00	370.000,00	6,48	772.400,00
20000 - SECEL	20.620.459,96	4.124.091,99	3.721.842,96	3.241.842,96	15,72	882.249,03
200001 - SECEL	20.620.459,96	4.124.091,99	3.721.842,96	3.241.842,96	15,72	882.249,03
21000 - SEJUS	233.388.302,42	46.677.660,48	9.002.808,51	9.002.808,51	3,86	37.674.851,97
210001 - SEJUS	225.722.479,60	45.144.495,92	8.984.808,51	8.984.808,51	3,98	36.159.687,41
210011 - FUPEN	3.480.211,00	696.042,20	18.000,00	18.000,00	0,52	678.042,20
210013 - FUNEDCA	4.185.611,82	837.122,36			0,00	837.122,36

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Limite de Remanejamento de Dotações Orçamentárias (artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009)

Órgão / Unidade	Dotação Atual	Limite 20%	Redução	Suplementação	Limite Utilizado	Saldo do Limite
22000 - SEAD	327.065.172,00	65.413.034,40	2.122.000,00	2.122.000,00	0,65	63.291.034,40
220001 - SEAD	32.674.396,00	6.534.879,20	637.000,00	637.000,00	1,95	5.897.879,20
220011 - FUNPRERO	174.129.776,00	34.825.955,20	400.000,00	400.000,00	0,23	34.425.955,20
220012 - FUNPRECAP	101.041.000,00	20.208.200,00			0,00	20.208.200,00
220020 - IPERON	19.220.000,00	3.844.000,00	1.085.000,00	1.085.000,00	5,65	2.759.000,00
23000 - SEAS	30.795.443,02	6.159.088,60	1.348.089,00	1.328.089,00	4,31	4.830.999,60
230001 - SEAS	30.795.443,02	6.159.088,60	1.348.089,00	1.328.089,00	4,31	4.830.999,60
24000 - SEAGRI	161.237.071,08	32.247.414,22	12.131.376,12	12.286.376,12	7,62	19.961.038,10
240001 - SEAGRI	100.742.588,08	20.148.517,62	8.653.276,12	8.958.276,12	8,89	11.190.241,50
240011 - FUNCAFÉ	488.107,00	97.621,40			0,00	97.621,40
240013 - FESA	685.000,00	137.000,00			0,00	137.000,00
240017 - FUNDO PROLEITE	5.397.500,00	1.079.500,00	1.177.500,00	1.177.500,00	21,82	-98.000,00
240023 - IDARON	53.923.876,00	10.784.775,20	2.300.600,00	2.150.600,00	3,99	8.634.175,20